



## EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 125 - AGINOVA/PROGRAD/ UFMS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024.

PRÉ-SELEÇÃO PARA O PROGRAMA *SUMMER 2025 STUDY OF THE U.S. INSTITUTE FOR GLOBAL STUDENT LEADERS ON CLIMATE CHANGE AND THE ENVIRONMENT*

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE MATO GROSSO DO SUL, por meio da Agência de Internacionalização e de Inovação - Aginova e da Pró-Reitoria de Graduação - Prograd, e tendo em vista a Resolução nº 112- COUN/UFMS, de 11 de Agosto de 2021, e a Resolução nº 115 - COUN/UFMS, de 11 de agosto de 2021, torna pública a pré-seleção do programa *Summer 2025 Study of the U.S. Institute for Global Student Leaders on Climate Change and the Environment*.

### 1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente Edital tem como objetivo pré-selecionar até 6 (seis) estudantes dos cursos de graduação da UFMS para participar do processo seletivo nacional do programa *Study of the U.S. Institutes (SUSIs) for Global Student Leaders on Climate Change and the Environment*.

1.2 O *Study of the U.S. Institutes - SUSIs for Student Leaders on Climate Change and the Environment* é um programa de intercâmbio acadêmico de curta duração nos Estados Unidos - EUA, com o objetivo de fortalecer o entendimento sobre mudanças climáticas e questões ambientais e aprimorar habilidades de liderança dos participantes.

1.3 O programa terá duração de 5 (cinco) semanas e será realizado na Universidade de Nevada, na cidade de Reno, localizada no estado de Nevada, nos Estados Unidos - EUA.

1.4 O Departamento de Estado dos EUA cobrirá todas as despesas básicas dos participantes do Programa SUSIs, conforme normas do referido programa.

1.5 Informações sobre as qualificações esperadas para os candidatos do processo seletivo do SUSI, benefícios e outros dados estão disponíveis no Anexo I e no site oficial do programa: <https://exchanges.state.gov/non-us/program/study-us-institutes-student-leaders>.

### 2. DAS VAGAS, DO PERÍODO E DOS BENEFÍCIOS

2.1 A UFMS pré-selecionará até 6 (seis) estudantes regularmente matriculados nos cursos de graduação para representar a instituição no processo seletivo do Programa *Summer 2025 Study Of The U.S. Institute For Global Student Leaders On Climate Change And The Environment*.

2.2 O estudante pré-selecionado participará de uma entrevista realizada pelo Consulado dos EUA.

2.3 O estudante pré-selecionado pela UFMS e posteriormente pelo Consulado dos EUA participará da seleção nacional do SUSIs.

2.4 A classificação do candidato nesta pré-seleção não assegura a aprovação do aluno para participar do programa, sendo responsabilidade do Departamento de Estado dos Estados Unidos a seleção dos estudantes entre aqueles indicados pela UFMS e por outras instituições.

2.5 As atividades do programa estão previstas para ocorrer no período de 24 de junho a 26 de julho de 2025.

2.5 O Programa prevê bolsas de estudos e outros benefícios, conforme informações disponíveis no Anexo I deste edital e também no site oficial do programa disponível em: <https://exchanges.state.gov/non-us/program/study-us-institutes-student-leaders>.

2.6 Não haverá pagamento de bolsa/auxílio pela UFMS, uma vez que todas as despesas de visto, transporte (terrestre e aéreo), alimentação, hospedagem, seguro, taxas ou outras despesas serão custeadas pelo Departamento de Estado dos Estados Unidos da América, conforme as normas do programa.

### 3. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 3.1 Ser estudante regularmente matriculado em curso de graduação na UFMS.
- 3.2 Ter integralizado, no mínimo, 20% (vinte por cento) e, no máximo, 80% (oitenta por cento) do total da carga horária exigida para o seu curso até o período da inscrição.
- 3.3 Apresentar o Coeficiente de Rendimento (CR) igual ou superior a 7 (sete) em 2024.1.
- 3.4 Ter a idade entre 18 e 25 anos.
- 3.5 Ter fluência em língua inglesa compatível, no mínimo, com o nível B2, ou quarto nível, no Quadro Europeu Comum de Referências para Línguas (Common European Framework of Reference – CEFR): <https://www.cambridgeenglish.org/br/exams-and-tests/cefr/>.

### 4. DO CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

4.1 O presente Edital seguirá conforme os prazos abaixo:

Atividade	Data
Período de submissão de propostas no SIGProj – UFMS <a href="https://sigproj.ufms.br/">https://sigproj.ufms.br/</a>	de 28 de novembro a 2 dezembro de 2024
Divulgação do resultado preliminar	4 de dezembro de 2024
Interposição de recursos administrativos	5 de dezembro de 2024
Divulgação do resultado final	6 de dezembro de 2024
Prazo final para a UFMS enviar as candidaturas ao Consulado Geral dos Estados Unidos   São Paulo	<b>6 de dezembro de 2024</b>

### 5. DA INSCRIÇÃO

- 5.1 As inscrições deverão ser realizadas somente *on-line* no Sistema de Informação de Projetos da UFMS (SIGProj), <http://sigproj.ufms.br>, respeitados os prazos do Item 4.1.
- 5.2 No momento da inscrição, o estudante deverá anexar no SIGProj os seguintes documentos:
- Histórico Escolar 2024.2 (atualizado);
  - Carta de apresentação em inglês de até 500 palavras apresentando sua experiência e objetivos, respondendo às seguintes perguntas: *What about your background and interests makes you competitive for the SUSI program? How do you intend to contribute to the program? How will your participation in the SUSI program affect your local community, region, or country? How will the SUSI exchange affect you personally or professionally?*
  - Formulário do Programa *Study of the U.S. Institute (SUSI)* - disponível para download no SIGPROJ.
- 5.2.1 Documentos adicionais poderão ser solicitados pela Serin/Aginova.
- 5.3 Não serão aceitas propostas enviadas por qualquer outro meio, seja eletrônico ou físico.
- 5.4 Qualquer informação falsa fornecida pelo coordenador da proposta implicará no desligamento do programa, além da aplicação das sanções administrativas, civis e criminais cabíveis, observados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.5 No caso do estudante ter realizado duas inscrições, será considerada a última que foi submetida.

### 6. DA AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

- 6.1 As propostas submetidas serão avaliadas pela equipe técnica da Secretaria de Relações Internacionais da UFMS - Serin/Aginova com o apoio da equipe da Unidade de Apoio de Interpretação e Tradução - UAP/Intra e levarão em conta os seguintes critérios, com pesos iguais:
- Média Geral Acadêmica (MGA) constante do Histórico Escolar atualizado (item 5.2, a); e
  - Carta de apresentação em inglês (item 5.2, b).
- 6.2 Em caso de empate, o critério utilizado para desempate seguirá a seguinte prioridade:
- Maior carga horária cursada com aproveitamento, conforme histórico acadêmico do estudante

momento da análise documental; e

b) Ter ingressado na UFMS, por meio do sistema de reserva de vagas.

## **7. DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

7.1 Caso o estudante tenha justificativa para contestar os resultados das etapas deste Edital, de acordo com os prazos estabelecidos no cronograma, poderá encaminhar recurso administrativo, com a devida justificativa para reconsideração.

7.2 O recurso administrativo deverá contrapor o motivo do indeferimento não incluindo fatos novos, que não tenham sido objeto de análise de mérito anterior, e deverá ser enviado para o e-mail da Serin/Aginova (serin.aginova@ufms.br), a qual proferirá sua decisão de acordo com os prazos do cronograma do Item 4.1 deste Edital.

## **8. DOS PROCEDIMENTOS PARA AFASTAMENTO PARA MOBILIDADE ACADÊMICA NO EXTERIOR (AME)**

8.1 A abertura do processo de afastamento para mobilidade acadêmica no exterior está condicionada à apresentação da carta de aceite, ou documento congêneres, à respectiva unidade setorial do estudante.

8.2 Em caso de aceite, o estudante selecionado deverá encaminhar à Serin/Aginova os seguintes documentos:

8.3 Carta de aceite, ou documento congêneres;

8.4 Termo de Compromisso do Estudante preenchido e assinado;

8.5 Comprovante do seguro viagem internacional de cobertura plena pelo prazo que corresponda, no mínimo, ao período do afastamento para mobilidade, que inclua repatriação de corpos e seguro de saúde com cobertura médico e hospitalar, de acordo com os padrões estabelecidos pela instituição anfitriã;

8.6 Cópia do passaporte; e

8.7 Resolução de aprovação do Colegiado de Curso e de homologação pelo Conselho da Unidade da Administração Setorial constando o período de duração da mobilidade.

8.8 Se houver compatibilidade entre as ementas das disciplinas cursadas na universidade estrangeira e as disciplinas do curso de origem, o estudante poderá, nos casos de graduação, ao retornar da mobilidade, solicitar aproveitamento das disciplinas, conforme Instrução Normativa nº 36/2021 - Prograd/UFMS.

8.9 A Serin/Aginova encaminhará o processo para registro de Afastamento para Mobilidade Acadêmica no Exterior (AME) para a Pró-Reitoria de Graduação (Prograd).

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DOS ESTUDANTES SELECIONADOS**

9.1 Informar qualquer alteração no plano de estudos/atividades, para a Unidade Setorial e para a Secretaria de Relações Internacionais, que ocorra durante a mobilidade.

9.2 Respeitar as exigências da UFMS e da universidade estrangeira.

9.3 Assumir a responsabilidade por quaisquer danos causados a si e a outros, durante a sua participação na mobilidade, que não estejam cobertos pelo seguro efetuado.

9.4 Cumprir as exigências sanitárias estabelecidas pelo país de destino, sob pena de desligamento da mobilidade.

9.5 Apresentar o histórico com as notas e/ou as ementas das disciplinas, se for o caso, no final do período de mobilidade para serem anexadas ao processo de afastamento por mobilidade acadêmica no exterior (AME) na UFMS.

9.6 Responder e apresentar o Relatório de Mobilidade para ser anexado ao processo de afastamento por mobilidade acadêmica no exterior (AME) na UFMS.

9.7 Cumprir o Regulamento Disciplinar do Estudante da UFMS (Resolução nº 73/2018 - COUN/UFMS) e os normativos disciplinares da universidade de destino.

9.8 Apresentar, obrigatoriamente, trabalho com relato da sua experiência na mobilidade acadêmica internacional no evento INTEGRA-UFMS.



## **10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

10.1 O estudante selecionado deverá estar disponível para participar de iniciativas de internacionalização “Embaixador UFMS” pelo período que estiver em mobilidade, atuando junto à instituição estrangeira para manutenção e aprofundamento das relações interinstitucionais.

10.1.1 O “Embaixador UFMS” tem como objetivo divulgar as ações e os programas internacionais da UFMS, articular contatos e prospectar oportunidades de cooperação internacional de interesse da Universidade no âmbito da instituição estrangeira.

10.2 A efetivação da inscrição do candidato implicará no conhecimento e na tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

10.3 Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Agência de Internacionalização e de Inovação e pela Pró-Reitoria de Graduação.

SAULO GOMES MOREIRA,

Diretor da Aginova.

CRISTIANO COSTA ARGEMON VIEIRA,

Pró-Reitor de Graduação.

## ANEXO I

(EDITAL DE DIVULGAÇÃO Nº 125 - AGINOVA/PROGRAD/ UFMS, 26 DE NOVEMBRO DE 2024)

### Study of the U.S. Institutes (SUSIs) for Student Leaders

#### PROGRAM OVERVIEW AND DESCRIPTION

1. The 2025 Study of the U.S. Institute for Student Leaders is a five-week program conducted in English taking place at the University of Nevada in Reno, Nevada from June 24 - July 26, 2025.
2. Study of the U.S. Institutes (SUSIs) for Student Leaders are intensive short-term academic programs whose purpose is to provide groups of undergraduate student leaders with a deeper understanding of the United States while simultaneously enhancing their leadership skills. The Institutes consist of a four-week academic residency with a balanced series of seminar discussions, readings, group presentations, and lectures. Site visits, leadership development, cultural activities, and community service complement the coursework and academic sessions. If conditions allow, the Institutes will include a one-week integrated study tour in the United States. Note that if the program must take place virtually, participants will engage in similar activities but online from their home countries.
3. The Study of the U.S. Branch has sponsored Student Leader Institutes since 2003.
4. The SUSI on Climate Change and the Environment will enhance participants' knowledge of U.S. history, government, institutions, society, and culture within the context of the theme. Participants may also explore sustainable development; clean energy; conservation; environmental justice; ocean protection; pollution; economic impact; public health; and the impact of climate change specifically on underserved, youth, and minority populations and communities, including indigenous peoples. The Institute will incorporate a focus on U.S. historical events as well as contemporary American life, including current political, social, and economic debates in a pluralistic society. In addition to classroom-based lectures and activities learning about the science behind climate change, participants will engage with government officials, nonprofit organizations, and business to learn about how these individual sectors are working individually and together to address the unique climate risks in the state of Nevada. Specific meetings may be organized with the Governor's Office for Climate Change; with officials on the Paiute Tribe reservation; the Great Basin Project and Great Basin Resource Watch; the Desert Research Institute and Western Regional Climate Center; and with public and private sector leaders in responding to sustainable infrastructure development including Tesla, Fulcrum Bioenergy, and Nevada Geothermal Power, Inc. An emergency risk simulation will explore how the local community prepares and responds to a mock wildfire threat by managing resources, dispatching assistance, and communicating key messages. Participants will also have the opportunity for cultural excursions in San Francisco, California, and Virginia City, Nevada.

## CANDIDATE DESCRIPTION AND QUALIFICATIONS

5. Participants are expected to be highly motivated first through third year undergraduate students from colleges, universities, and other institutions of higher education, who demonstrate leadership through academic work, community involvement, and extracurricular activities. Their fields of study will be varied and may include the sciences, social sciences, humanities, education, business, and other professional fields. Emphasis should be made on recruiting participants from historically underserved and disadvantaged groups, including women, minority communities, and individuals with disabilities, and who have little or no international experience.

6. Candidates nominated for this program will:

- demonstrate English language proficiency (speaking, reading, writing, listening);
- demonstrate interest in the topic of Climate Change and the Environment;
- be between 18 and 25 years of age;
- have at least one semester left of their undergraduate studies, and be committed to returning to their home universities following completion of the program;
- demonstrate strong leadership qualities and potential in their university and community activities;
- indicate a serious interest in learning about the United States;
- have a sustained high level of academic achievement, as indicated by grades, awards, and teacher recommendations;
- demonstrate commitment to community service and extracurricular university activities;
- have little or no prior study or travel experience in the United States or elsewhere outside of their home country;
- be mature, responsible, independent, confident, open-minded, tolerant, thoughtful, and inquisitive;
- be willing and able to fully participate in an intensive academic program, community service, and educational travel; and
- be comfortable with campus life, prepared to share living accommodations, and able to adjust to cultural and social practices different from those of their home country.

## OTHER ESSENTIAL PROGRAM INFORMATION

7. Program Funding: Through an award to ITD, ECA will cover all participant costs, including program administration; international and visa travel, travel allowances, domestic travel and ground transportation; book, cultural, mailing and incidental allowances; and housing and subsistence as well as arrange and pay for participants' international and visa travel costs and travel allowances within set limits and in coordination with posts. If the program is conducted virtually, ECA will work with ITD to provide a technology stipend to all participants.

8. Program Requirements and Restrictions: Candidates should be made aware that they are applying for an intensive and rigorous academic Institute and are expected to fully participate in all aspects of the program. Participants must attend all lectures, participate in all required organized activities, and complete all assignments. Due to the intensive nature of the program, participants should not expect to fulfill professional or academic obligations, including remote work for jobs or internships, classwork, or examinations for their home university, while in the United States. Doing so will count as an unexcused absence from program activities. Family members and/or friends may not accompany or join participants for any part of the program. Please make these requirements clear to all nominees.

9. English Language Ability: English Language knowledge and/or proficiency are required to participate in this program. All candidates must be proficient in English so that they can actively participate in the academic program. Therefore, candidate interviews must be conducted in English. Host institutions will consider the varying levels of participants' comprehension and speaking ability and will prepare lectures and discussions that meet the highest academic standards while using language appropriate for students where English is their second or third language.

10. Housing and Meal Arrangements: Housing will be in shared or single university dorms on campus or full-service hotels within walking distance of most classroom activities. Male and female participants will be housed in separate quarters. In addition to regular group meals and a university meal plan, participants may have access to a kitchen to cook some meals on their own. It is important that nominees are aware of these arrangements and that they are comfortable with such accommodations.

11. Special Accommodations: Care will be taken to ensure that any special requirements regarding diet, daily worship, housing, and medical care are satisfied. Special accommodations will be made available to the greatest extent possible. Should a participant need to quarantine due to health and safety concerns,



accommodations will follow Centers for Disease Control and Prevention (CDC) and host institution guidelines.

12. Health Benefits: All participants will receive the Department of State's Accident and Sickness Program for Exchanges (ASPE) health benefit during the U.S.-based in-person component, which provides coverage of up to \$100,000 with a \$25 co-pay per medical visit and a \$75 co-pay per emergency room visit, for the duration of the program. Pre-existing conditions may be covered up to \$100,000, subject to policy exclusions and limitations. Information on the health benefit program may be found online at <https://www.sevencorners.com/gov/usdos>.

13. Travel Policy: Participants are not allowed to arrive in the United States prior to the start date of the SUSI or remain in the United States after the end date. Similarly, participants will not be permitted to leave the SUSI to visit relatives or friends while in the United States. If a relative or friend wishes to visit a participant, it will be considered on a case-by-case basis in consultation with the ECA program officer and the host institution. Participants are required to return to their home countries immediately following the end of the Institute.

14. Grounds for Program Dismissal: Violations of program rules, host institution rules, or local, state, or federal laws can be grounds for immediate dismissal from the program. It is important that these requirements and restrictions be made clear to all candidates before nominations are submitted.

15. Virtual Program Contingency: Should health, safety, and travel conditions pose significant challenges to the program, the SUSIs will pivot to a virtual format. The virtual program will consist of a minimum of 36 hours of required programming and will be a combination of synchronous and asynchronous learning. To the extent possible, the virtual programming will include lectures, small group discussions, videos, readings, panels, site visits, assignments, and individual and group activities. Participants will be required to fully participate in the entire virtual program from their location.

16. Connectivity: Should the program need to pivot to a virtual format, participants would need access to a computer and a stable internet connection. If a participant does not have access to these two items, ITD will work with the participant and post to facilitate access. Participants would be expected to actively engage in all program activities, and therefore, they should immediately notify ITD and post of any issues with their online access during the duration of the program as well as any difficulties affecting their participation.

---

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Saulo Gomes Moreira, Diretor(a)**, em 26/11/2024, às 17:44, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

---

NOTA  
MÁXIMA  
NO MEC

UFMS  
É 10!!!



Documento assinado eletronicamente por **Cristiano Costa Argemon Vieira, Pró-Reitor(a)**, em 26/11/2024, às 18:01, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.ufms.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5271268** e o código CRC **0C3725BD**.

---

**AGÊNCIA DE INTERNACIONALIZAÇÃO E DE INOVAÇÃO**

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone: (67)3345-7274



